

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – MATERIAL ODONTOLÓGICO

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos materiais odontológicos é essencial para garantir a continuidade dos atendimentos realizados pela Secretaria da Saúde, aos usuários do SUS. Atualmente o setor de odontologia da Secretaria da Saúde, dispõem oito consultórios, distribuídos nas UBSs e 02 (dois) no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, destinados aos atendimentos de urgências e tratamentos preventivos e restauradores.

Para tanto, são necessárias à reposição e a renovação do estoque dos materiais odontológicos utilizados em tais atendimentos.

O fornecimento de materiais odontológicos segue um fluxo semestral, por meio de elaboração de Termo de Referência, e a previsão de consumo é baseada em uma média do consumo dos anos anteriores. A solicitação de compra semestral é realizada especialmente pela questão do prazo de validade dos materiais de consumo, que dificilmente ultrapassa 18 meses. Dessa maneira, a previsão de compra anual supre a demanda da Seção e garante que os materiais adquiridos serão consumidos em seu prazo de validade.

Adquiri-los, portanto, assegura a continuidade dos serviços, prestados aos pacientes, usuários do SUS.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de material odontológico está previsionado no Plano Anual de Compras do Município de Flores da Cunha.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela apresente:

Certificado de Registro dos Produtos, expedido pela ANVISA, em vigor, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do produto, nome e número do CNPJ do fabricante, (poderá ser comprovado com documento emitido no site da ANVISA, ou outro documento legal instituído pela ANVISA). No caso do registro do produto estar vencido, o mesmo deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA com antecedência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 12 (doze) meses da data do vencimento do registro, de acordo com a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, artigo 12, § 6 e Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, art. 8º, § 2º.

a) Na apresentação de registro do produto vencido sem acompanhamento dos formulários de petição conforme acima descrito, a licitante terá o lote e/ou a proposta desclassificada.

b) A não apresentação junto à proposta de documento referente o Registro do Medicamento, implica na desclassificação do lote e/ou proposta.

c) Para agilizar o andamento da sessão de abertura, a licitante deverá especificar no Certificado de Registro, o número do lote que corresponde o produto cotado.

d) No caso do produto ser isento de Registro, esta situação deverá ser comprovada por meio de documento oficial anexado à proposta.

e) Quando for produto de notificação simplificada, deverá ser apresentada a notificação emitida pelo site da ANVISA que conste a validade do documento.

Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da empresa fabricante ou importadora do produto, através de cópia da publicação no Diário Oficial da União.

a) A publicação do jornal (Diário Oficial da União) deverá estar acompanhada da Autorização de Funcionamento emitida no site da ANVISA, comprovando que a mesma consta como ATIVA.

b) Para agilizar o andamento da sessão de abertura, a licitante deverá especificar na AFE, o número do lote que corresponde o produto cotado.

Material informativo, Catálogo ou prospecto técnico, com ilustração, contendo informações em português, com descrição técnica do produto cotado. No caso de não constar todos os dados no catálogo, a licitante deverá complementar em sua proposta claramente o(s) item(s) que não constam no catálogo.

I – Caso seja apresentado catálogo ou prospecto emitido via internet, através do site do fabricante, o mesmo deverá estar em português ou acompanhado de tradução oficial. Neste caso, deverá constar por escrito, o endereço do site que foi obtido o catálogo ou prospecto para confirmação. No caso de apresentação de catálogo ou prospecto emitido pela internet e o mesmo não for de site oficial do fabricante, a proposta será desclassificada.

II – Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante. Também não será aceito catálogo ou prospecto que não estiver em língua portuguesa, desacompanhado de tradução oficial, ou for apresentado rasurado, ilegível ou em desconformidade com o solicitado neste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

a) Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos acima, ou no caso de o produto não possuir catálogo, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra dos produtos cotados sob pena de não aceitação da proposta e dentro de no máximo 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

b) A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, nº do Pregão e nº do item a que se refere, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, marca, número de referência, modelo e sua respectiva Nota Fiscal.

c) Os resultados das avaliações serão divulgados no portal do <http://www.pregaobanrisul.com.br> e no site do Município, cabendo aos licitantes interessados o acompanhamento.

d) Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade das amostras apresentadas, tais como: análise visual do exemplar, conforme especificações do

termo de referência; espessura; medidas; matéria prima; acabamento; qualidade; o material deverá ser construído de modo a ter resistência e qualidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

e) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Município, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo I deste edital.

f) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

g) Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, informações necessárias ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Pelas características dos materiais a serem adquiridos, faz-se necessário a contratação de empresas que forneçam diversos tipos de materiais, utilizando mais de um fornecedor como parâmetros de preços, optando-se pela compra de menor valor.

Dessa forma, o levantamento de mercado foi realizado por meio de resultados de Pregões Eletrônicos, realizados nos anos de 2024 e 2025, e cotação por e-mail, de empresa com loja física, e banco de preços. O resultado de tal levantamento está detalhado abaixo:

LEVANTAMENTO DE MERCADO

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta ao fornecedor Dentária e Cirúrgica Mercosul LTDA	E-mail	20.395,28
Estudos técnicos - análise da série histórica de contratações do órgão	Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico – 2023 e 2024.	
Diversas contratações com objeto similar - obtidas no PNCP	e-mail	

ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Descrição da Solução 1	Licitação.
Atendimento aos Requisitos	Sim.
Estimativa do valor da contratação	Estima-se o custo da compra em R\$ 22.863,53 (Vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e três Reais e cinquenta e três Centavos).
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Sim (x) () Não - Justificativa: Única solução possível, para aquisição de material odontológico.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

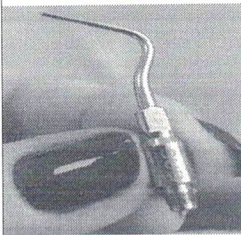
Diante da necessidade de aquisição de Materiais Odontológicos para o segundo semestre de 2025, buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço. O material deverá ser entregue com validade mínima de 70% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Foi realizada a memória de cálculo, baseando-se no consumo registrado nos ultimos dois anos, através do programa Multi24h, módulo Almoxarifado, através do caminho relatório, somou-se a quantidade de entradas e saídas dos produtos, menos o estoque, dividido pelos dois anos de consumo, chegando assim à perspectiva de consumo futuro. A quantidade encontra-se descrita abaixo:

MATERIAL ODONTOLÓGICO

CÓD.	PROD	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2397	ANESTÉSICO TOPICO GEL 200MG/ML , emb.12gr, benzocaína, odontológico.	PÇ	05	45,70	228,50
2396	Anestésico s/ vaso mepivacaina 54mg , envasado em tubetes de cristal, emb.50 tubetes.	CX	04	268,00	1.072,00
2388	APLICADOR DESCARTAVEL EMB.100 PÇ DENTISTA tamanho regular, possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de náilon.	CX	50	26,00	1.300,00
2484	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1014 HL.	PÇ	50	5,03	251,50
2485	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1014.	PÇ	50	5,00	250,00
2491	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1090.	PÇ	50	5,00	250,00
2494	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1190 FF.	PÇ	50	5,03	251,50
2498	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3118 FF.	PÇ	50	5,00	251,50
2499	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3168 F.	PÇ	50	5,05	250,00
2501	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3195 F	PÇ	50	5,01	250,50
2529	CABO P/ESPELHO DENTISTA , em aço Inoxidável AISI 304, autoclavável. Solicitar amostra	PÇ	100	16,33	1.633,00
2801	ESPELHO ODONTOLÓGICO , plano nº 05, aço inoxidável, autoclavável. Solicitar amostra REPROVADO - REFLEX – tivemos que trocar 03x pois descolavam o espelho.	PÇ	100	9,04	900,40
2789	ESCOVA PINCEL PLANA PROFILAXIA , escova de robinson plana, com cerdas brancas, para Profilaxia, com cerdas de nailon de 0,18mm, haste CA ou PM, em embalagem individual, lacrada e estéril, embalagem com 10pç.	PÇ	200	5,02	1.004,00
2854	FLUOR 0,2% , fluoreto de sódio 0,2%, sem corante e sem álcool para bochecho semanal, embalagem de 500ml.	PÇ	100	29,33	2.933,00
2856	FLUOR GEL NEUTRO 2% fluoreto de sódio em gel base de caráter não iônico ph neutro-emb.200 ml.	PÇ	10	12,17	121,70
2940	IONOMERO VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL FORRAMENTO , cimento composto de ionômero de vidro fotopolimerizável, seringa.	PÇ	30	79,13	2.373,90
6750	MATRIZ REFIL PARCIAL 0,05MM EMB.50 PÇ – ODONTOLÓGICO Matriz refil parcial, de uso único, espessura de 0.05mm, aço inoxidável, convexidade permite anatomia natural, embalagem de 50 unidades, tamanho sortido.	PCT	10	253,29	2.532,90
3097	OTOSPORIN , suspensão otológica, frasco 10ml (dentista) sulfato de polimixina + sulfato de neomicina + hidrocortisona, 10.000ui + 5mg + 10mg/ml, suspensão otológica, frasco 10ml.	PÇ	05	15,16	75,80

3382	PASTA P/POLIMENTO , seringa com ponteira, emb.2gr, utilizada com todos materiais restauradores, atóxica, solúvel em água, viscosidade média e não susceptível à ação do calor, efeito tixotrópico.	PÇ	3	24,40	122,00
3115	Pasta profilática com Flúor, emb. com 90g , composição: Água, lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, D-sorbitol, propilenoglicol, fluoreto de sódio, carboximetilcelulose, sacarina sódica, quartzo, sílica, metilparabeno, formaldeído, polimetilsiloxano e aroma.	PÇ	20	15,01	300,20
3791	PONTEIRA GNATOS N:01.	PÇ	10	43,29	432,90
6507	PONTEIRA SCHULTER T1-S	PÇ	10	144,25	1.442,50
3244	SONDA EXPLORADORA Nº05 DUPLA.	PÇ	20	25,25	505,00
2844	FIO DENTAL C/50 MT em saquinho plástico lacrado (tipo medfio), emb. 50pç.	PÇ	500	5,36	2.590,00
1128	Hemostático , frasco 10ml, ausência de epinefrina.	FR	02	23,73	47,46
21056	Ponteira para ultrassom , odontológica, conexão de rosca externa, aço inoxidável, autoclavável, modelo TIP PERIO SUB. 	PÇ	07	160,81	1.125,67
9498	Fio dental com haste plástica , tipo Flosser, descartável, haste ergonômica, resistente, comprimento do fio mínimo de 2,5cm, embalagem de 40 unidade.	PÇ	05	39,17	195,85
2873	FORMOCRESOL , FRASCO, 10ML, USO ODONTOLÓGICO	FR	03	29,06	87,18
3322	TRICRESOL FORMALINA EMB.10 ML	FR	03	28,19	84,57

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Conforme levantamento de mercado realizado, estima-se o custo da compra em R\$ 22.863,53 (Vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e três Reais e cinquenta e três Centavos), para suprir o intervalo de 6 meses. O resultado detalhado da média de cada item consta na tabela abaixo:

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Trata-se de contrato de fornecimento com grande quantidade de itens, sendo realizado o agrupamento de itens afins com o objetivo de facilitar a organização e reconhecimento dos materiais pelos participantes do processo licitatório.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir os itens descritos neste ETP, com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo as necessidades das Unidades Básicas requisitantes da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, visa garantir a qualidade de vida, através da saúde bucal dos usuários do Sistema Unico de Saúde, através de atendimento odontológico preventivo e curativo, reduzindo o aparecimento de doenças.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Em decorrência da contratação não há providencias a serem adotadas pela administração, previamente a contratualização.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

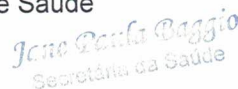
Considerando as características de alguns materiais a serem adquiridos e que quando utilizados, se enquadram como resíduo de saúde/hospitalar, o descarte será feito por empresa especializada neste tipo de serviço já contratualizado pelo município, reduzindo assim os impactos.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se viável para a aquisição de material odontológico através de Pregão Eletrônico, pois, está previsto no Plano Anual de Compras, contamos com orçamento e previsão orçamentaria para a contratação e existe fornecedor no mercado capaz de atender a demanda.


Cledir Pelozato
Agente Administrativo


Jane Paula Baggio
Secretária Municipal de Saúde


Jane Paula Baggio
Secretária Municipal de Saúde

06 de outubro de 2025